

Parecer 02-CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28   02   2018	17h45	EXTRAORDINÁRIA	30	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda e o projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, nós temos *quorum*?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Avisaram-me que há 16 Deputados presentes.

Eram 16, agora são 13 Deputados.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Designo o Deputado Prof. Israel.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria: o projeto e a emenda. Lembro que foi um acordo do Plenário.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.931, de 2018, da Deputada Celina Leão, que altera a Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL nº 1931 / 2018  
Folha nº 23 §

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28   02   2018	17h45	EXTRAORDINÁRIA	31	

integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências”, com a emenda.

Sr. Presidente, o parecer da CEOF é pela admissibilidade do projeto com a emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero deixar registrada a nossa boa vontade em votarmos um projeto que foi apresentado hoje pela Deputada Celina Leão, porque, às vezes, há muitos questionamentos de que o governo apresenta muito rápido.

Então é apenas, Deputada Celina Leão, para gerar esse crédito com V.Exas. Nós estamos votando o projeto de V.Exa., e, quando chegar um do governo também muito urgente, que tenhamos esse mesmo discurso, essa mesma atenção. Era isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está anotado, Deputado Agaciel Maia. Na realidade, foi um acordo do Plenário. Houve um acordo do Plenário em função da urgência do projeto, do erro que o governo cometeu de passar seis meses para fazer isto: mandar no último dia um projeto para resolver a vida de mais de mil pessoas. Então, nesse sentido, pela urgência, foi colocado um projeto para que fosse votado, com acordo, em plenário, de todos os Deputados presentes.

Continua em discussão. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1931 / 2018  
Folha nº 24 / 4

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   02   2018	17h45	EXTRAORDINÁRIA	32

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda e o projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria: o projeto e a emenda.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.931, de 2018, da Deputada Celina Leão, que “altera a Lei 4.011, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências” e à emenda.

Sr. Presidente, considerando que há acordo, que é competência da CCJ, que não fere questões jurídicas e que a emenda é apenas de redação, o voto é pela admissibilidade do projeto e da emenda.